

Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "ADOLPHO BEREZIN" – MONGAGUÁ – 107
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: DECRETO 38.309 – DOE DE 30/12/1993

NORMAS E REGULAMENTOS

UNIFORME: Recomenda-se o uso do uniforme, o uniforme tem a função de promover a segurança dos alunos dentro e fora da Escola.

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS: Introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias no recinto da UE; Portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;

CIGARRO: É proibido fumar de acordo com a Lei Nº 13.541, De 7 de Maio de 2009. Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica.

COMPORTEAMENTO: Respeitar funcionários da escola, sinalização do tráfego, e adequação das vestimentas de acordo com o ambiente escolar (não usar: Top, Mini Blusa, Mini Saia, Shorts, Decotes Extravagantes, camisetas regatas e chinelos).

NAMORO: Não são permitidos namoros com troca de carícias acaloradas, beijos longos, sentar ou deitar um no colo do outro.

USO DE CELULAR: Não fazer uso de celular durante o período de aulas (Decreto nº 52.625 de 15 de janeiro de 2008).

SILENCIO: Por ser um ambiente onde o silêncio é essencial, o aluno deverá manter seus equipamentos sonoros desligados. Pelo mesmo motivo não será permitido o uso de walkman MP3 e outros.

INSTRUMENTOS MÚSICAIS: É expressamente proibido o uso de instrumentos musicais nas dependências da escola. Poderá haver exceção com autorização da direção

NA ESCOLA: é proibido praticar atos ofensivos a moral e aos bons costumes

NA ESCOLA: proibido fazer se acompanhar sem previa autorização de pessoas estranhas a escola.

JOGOS: Proibida a prática de jogos de azar (baralhos, UNO, Dados, etc.) "Dispõe sobre a proibição de jogos de azar" (Decreto **Lei Nº 3.688 de 03 de Outubro De 1941**).

ATRASOS: O horário de entrada deve ser respeitado, havendo, para o aluno, uma tolerância de no máximo 50 minutos (Além desses minutos o aluno deverá justificar seu atraso).

SALA DE LEITURA: Assinar, datar e citar o tipo de trabalho/consulta foi realizado.

USO DA QUADRA: Só é permitido o uso da quadra poliesportiva sem a supervisão do professor de Educação Física das 12h00 às 13:30 e das 18:00 às 19:00 com autorização dos responsáveis.

PATINS, SKATES E BICICLETAS: Proibido utilizar desses equipamentos nas dependências da escola.

PATRIMÔNIO PÚBLICO: é proibido danificar o patrimônio público, pichando, quebrando rabiscando, etc, nos termos da legislação vigente.

ESTACIONAMENTO: O estacionamento é de uso exclusivo dos funcionários e professores.

MOTOS: O estacionamento de motocicletas é uma cortesia. Os danos, não são de responsabilidade da escola.

PORTÃO: O portão será mantido fechado, por motivo de segurança.

SAÍDA ANTECIPADA: É proibido retirar-se da unidade durante o horário escolar sem autorização; (Alunos menores deverão portar autorização dos responsáveis para saídas antecipadas).

DESACATO: *Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:*